



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

INFORMAÇÃO N.º 4 PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO 2022

O presente documento descreve as atividades a serem executadas pelo agente de controle interno da Adapar no decorrer do ano de 2022.

Tenciona inspecionar, avaliar e documentar se a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, a Adapar, autarquia vinculada ao Sistema Estadual de Agricultura, cumpre sua função de serviço público, conforme determina a Constituição do Estado do Paraná e por extensão a Constituição da República Federativa do Brasil.

Na Adapar, desde sua criação, as ações de controle interno possuem de forma clara e assumida, autonomia e independência quanto sua atuação. Orienta-se em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, que cumprem o regramento dos procedimentos para a Administração Pública.

As normas são elaboradas para que os serviços públicos disponíveis, atendam às necessidades da sociedade a quem serve, com eficiência, qualidade e transparência.

A influência exercida pela pandemia de Corona vírus, permanece desde o ano de 2020 e certamente manifestará seus efeitos ainda em 2022, levados por fatores que independem da ordem pública. No decorrer do ano, sendo necessário as adequações, o Plano de trabalho será adaptado.

O Plano possui quatro áreas de atuação que de forma sintética, tratam de atividades relacionada ao controle externo (Grupo I), ao controle Interno (Grupo II), avaliações iniciais ou monitoramento de inspeções anteriores (Grupo III) e atividades de controle interno demandadas por gestores institucionais (Grupo IV).

As áreas, também denominadas de Iniciativas, serão planejadas e executadas no decorrer do Exercício 2022, ou além. São dimensionadas por sua materialidade, relevância e risco.

GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas descritas no Grupo I atendem demandas originadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR). Compreendem ritos definidos na Constituição Federal e Estadual,

a transcrição de informações em sistemas informatizados da entidade e atos de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo Estadual. São elas:

Iniciativa 1 - TCEPR – Prestação de Contas 2022 – Elaborar Relatório e Parecer do Controle Interno.

Iniciativa 2 TCEPR – Inserir registros no Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED).

Iniciativa 3 – Atender demandas da 1ª Inspeção do TCEPR (SDI).

GRUPO II
ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE
CONTROLE DO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas descritas no Grupo II são procedimentos definidos em normas da Controladoria Geral do Estado (CGE) e atribuídos ao Agente de Controle Interno da Adapar.

Têm a finalidade de aferir o cumprimento das normas da Administração Pública do Paraná.

Iniciativa 4 – Aplicar os Formulários do e-CGE.

Iniciativa 5 – Monitorar a execução dos apontamentos da Prestação Anual de Contas do TCEPR, ao exercício 2021, caso existam.

GRUPO III
ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As Iniciativas do Grupo III compreendem diligências nos processos internos realizados nas áreas administrativa, financeira e técnica nas Diretoria de Defesa Agropecuária (DDA) e Diretoria Administrativa Financeira (DAF).

Iniciativa 6 - Avaliação inicial aos processos selecionados.

Iniciativa 7 – Monitoramento em processos avaliados em exercícios anteriores.

Iniciativa 8 - Monitoramento às recomendações do controle interno da Adapar.

Iniciativa 9 – Elaborar Plano de Trabalho 2023.

GRUPO IV
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEMANDADAS POR GESTORES

Neste Grupo, os gestores institucionais podem demandar inspeções em temas específicos e que não foram contemplados no Plano de Trabalho. O produto final também é comunicado por meio de Relatório de Inspeção.

Iniciativa 10 - Atender demandas dos gestores da Adapar

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

INICIATIVAS	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set	out	nov.	dez
GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO												
Iniciativa 1												
Iniciativa 2												
Iniciativa 3												
GRUPO II ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL												
Iniciativa 4												
Iniciativa 5												
GRUPO III ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO												
Iniciativa 6												
Iniciativa 7												
Iniciativa 8												
Iniciativa 9												
GRUPO IV ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEMANDADA POR GESTORES												
Iniciativa 10												

Curitiba, em 24 de fevereiro de 2022

Celia Mayumi Kiriya Trentini
Agente de Controle Interno